



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 04/2025.– GP

Teresina/PI, 01 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR o funcionamento da OAB Piauí, incluindo as Subseções, nos dias **02 e 03 janeiro de 2025**, de **08h às 14h**;

Art. 2º SUSPENDER o expediente nas OAB Offices até o dia **06 de janeiro de 2025**, considerando a suspensão do expediente forense, sendo os atendimentos pré-agendados remanejados ao Núcleo de Apoio a Advocacia (NAAD).

Art. 3º As Salas da OAB nos fóruns, penitenciárias e delegacias funcionarão de acordo com o regime estabelecido pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública nos quais estão instaladas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Raimundo de Araújo Silva Júnior
Presidente da OAB Piauí